

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS DAS GALERIAS SEBASTIÃO DOS REIS E FREI NAZARENO CONFALONI N. 01/2014**

O Governo de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT – GOIÁS – Goiás - Goiás), torna público o presente Edital de seleção de propostas para exposições temporárias/2014 nas Galerias de Arte Frei Nazareno Confaloni e Sebastião dos Reis, na área de Artes Visuais, válido para todo o território nacional em conformidade com as disposições abaixo estabelecidas:

### **1 – DO OBJETO**

1.1. Este edital traz regras para a seleção de projetos para exposições temporárias nas Galerias de Arte Frei Nazareno Confaloni e Sebastião dos Reis, de forma a democratizar o atendimento aos artistas e dar transparência ao processo de ocupação de seus espaços; proporcionar relevantes eventos culturais; contribuir para formação estética e cultural; estimular a reflexão sobre as artes visuais; incentivar a pesquisa; promover ações educativas; oportunizar aproximação entre o público e a arte.

1.2. As propostas selecionadas terão suas exposições realizadas no decorrer do ano de 2014, conforme o cronograma no anexo 1 (um) e divulgado no site da SECULT – GOIÁS – GOIÁS.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Estão habilitadas a participar deste edital, pessoas físicas nas modalidades exposições individual ou coletivas.

2.2. Menores de 18 anos deverão nomear um representante legal (procurador, pais ou responsáveis) para o ato de inscrição, devendo anexar procuração pública específica, cópia do CPF, RG e comprovante de residência.

2.3. As propostas inscritas deverão considerar as características da sala expositiva a que se destina.

2.3.1. O espaço físico da Galeria Frei Confaloni é 381,32 m<sup>2</sup>, paredes com 8,93 metros de altura, pintadas de branco, paredes falsas móveis de 8,93 metros quadrados, conforme planta baixa em anexo2.

2.3.2. A Galeria Sebastião dos Reis, conta com 77,79 m<sup>2</sup> de área, paredes com 8,93 metros de altura e paredes falsas móveis de 4,38 metros quadrados conforme planta baixa em anexo3.

2.4.O(A) proponente poderá inscrever quantas propostas de exposição desejar, podendo ser classificado(a) em apenas 01 (uma).

2.5. O(A) proponente ao realizar a inscrição poderá escolher em qual galeria irá realizar a sua exposição, estando a sua proposta coerente com as dimensões do espaço escolhido;

2.6. Os custos de produção da exposição são de inteira responsabilidade do artista ou do coletivo proponente.

2.7. Caberá ao(à) proponente classificado(a) pelo Edital Exposições Temporárias 01/2014 nas Galerias de Arte Frei Nazareno Confaloni e Sebastião dos Reis, arcar com todos e quaisquer gastos necessários para a produção da exposição, embalagem, desembalagem, transporte e retiradas das obras.

2.8. Somente serão aceitas as exposições que não contenham materiais perecíveis, adulteráveis e que não interfiram na integridade física do local e do público.

2.9. Não serão aceitas propostas enviadas por e-mail ou fax.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no protocolo da Secult, localizado no Centro Cultural Marieta Teles, situado na Praça Cívica n.o 02,

3.2. As inscrições são gratuitas e estarão abertas do dia 07(sete) de abril a 21 (vinte e um) de maio, das 09 (nove) horas até às 17 (dezesete) horas.

3.3. As inscrições enviadas pelo correio deverão ser encaminhadas por sedex ou carta registrada para o endereço: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, Centro Cultural Marieta Teles Machado, Praça Cívica n.o 02, Centro, CEP: 74003-010, Goiânia, Goiás.

3.4. Só serão aceitas as inscrições de propostas dentro do período expressamente indicado neste edital inclusive as inscrições feitas pelos correios, sendo observada a data de postagem.

3.5. Podem se inscrever brasileiros natos, naturalizados ou estrangeiros com residência em qualquer estado da federação, com visto de permanência definitiva e Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) na forma do Estatuto dos Estrangeiros (Lei Federal nº 6.815/80).

3.6. Para as inscrições deverão ser apresentados dois envelopes tamanho A4.

3.6.1. O primeiro envelope identificado com o título de: **EDITAL 01/2014 - GALERIAS SEBASTIÃO DOS REIS E FREI NAZARENO CONFALONI- DOCUMENTOS** conterá:

- a) a ficha de inscrição, devidamente preenchida, legível e assinada (anexo 4);
- b) termo de compromisso, devidamente preenchido, legível e assinado (anexo 5);
- c) comprovante de endereço, fotocópia do CPF, RG;
- d) procuração se for o caso de nomeação de representante legal.

3.6.2. O segundo envelope, que deve ser identificado com o título **EDITAL 01/2014 GALERIAS SEBASTIÃO DOS REIS E FREI NAZARENO CONFALONI- PROPOSTA** conterá:

- a) descrição da proposta expositiva;
- b) fotos ou cópia colorida – com a qualidade de imagem necessária a correta compreensão do objeto / técnica representado - de obras de autoria do (a) artista que sejam representativas das linguagens a serem utilizadas na mostra, no mínimo de cinco/máximo de dez imagens, no tamanho de 15cm x 21cm e afixadas em papel. Na identificação das fotos deverão constar: título, técnica, data, dimensões e outras informações consideradas necessárias para melhor identificação da obra;
- c) currículo do artista com uma breve trajetória de sua carreira artística;

d) declaração assinada de que as obras apresentadas são de sua criação, conforme modelo do anexo 6;

e) o artista poderá incluir documentação complementar sobre a sua trajetória artística.

3.7. Os dois envelopes, no caso de envio pelos Correios, deverão ser colocados dentro de um terceiro envelope, indicando como destinatário: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, Centro Cultural Marieta Teles Machado, Praça Cívica n.o 02, Centro, CEP: 74003-010, Goiânia, Goiás - **EDITAL 01/2013 GALERIAS SEBASTIÃO DOS REIS E FREI NAZARENO CONFALONI**, e indicar como remetente o nome do proponente e endereço completo.

3.8. Na hipótese de inscrição de propostas de coletivo de artistas e/ou associações, apenas um membro ou o responsável legal deverá constar como responsável pela inscrição, sendo ele identificado como proponente, devendo, entretanto, na proposta inserir, currículos, imagens de todos os participantes.

3.9. Em caso do artista nomear um representante legal, deverá ser anexado, no primeiro envelope, procuração e cópia do Documento de Identidade e do CPF do procurador.

3.10. A efetivação da inscrição implica a automática e plena concordância, por parte do artista e/ou coletivo, com os termos deste Edital.

3.11. As despesas com a postagem do material para a inscrição feita pelos correios são de responsabilidade do artista candidato.

3.12. Não poderão participar do processo seletivo os membros da Comissão, servidores das Galerias e/ou parentes diretos até terceiro grau destes, assim como os servidores públicos estaduais, nos termos da Lei nº. 8666/93.

3.13. Não poderão participar do processo seletivo os artistas ou grupos de artistas que foram contemplados na edição anterior do Edital de Exposições Temporárias – 001/002 da SECULT – GOIÁS – GOIÁS – Goiás, que realizaram exposições em 2013 nas galerias Frei Confaloni e Sebastião dos Reis.

3.14. Não serão aceitos trabalhos originais para avaliação.

#### **4. DOS PRAZOS E DATAS:**

4.1. Da Inscrição: de 07/04 a 21/05, de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 17h00.

4.2. Da Pré - seleção: 22/05/2014.

4.3. Resultado da pré-seleção: 26/05/ 2014.

4.4. Da apresentação de Documentos: 27 e 28/05/2014.

4.5. Resultado da Análise das Propostas pela Comissão de Seleção: 09/06/2014.

4.6. Apresentação de Recurso: 10 e 11/06/2014.

4.7. Resultado do Recurso: 16/06/2014.

4.8. Divulgação da lista de seleção final: 23/06/2014, no site da SECULT – GOIÁS, <http://www.secult.go.gov.br> e [na sede da Secretaria Estadual de Cultura](#).

## **5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

5.1 A Comissão de Seleção será formada por 03 (três) membros de reputação ilibada e reconhecido conhecimento na área de Artes Visuais, designado por ato do Secretário de Estado da Cultura, podendo ser servidor público estadual ou não.

5.2 A comissão terá as seguintes atribuições:

- a) participar de reuniões quando convocada;
- b) escolher um presidente entre seus membros;
- c) organizar e analisar os trabalhos para a realização do processo seletivo e registrar em Ata a reunião de avaliação;
- d) zelar pelo cumprimento deste edital.
- e) elaborar relatório final, sobre o processo de seleção e resultado final.

5.3. Os integrantes da Comissão de Seleção poderão ser substituídos por outros profissionais nas mesmas condições do item 5.1, em caso de impossibilidade de participação decorrente de força maior ou por interesse da administração pública.

5.4. A comissão decidirá sobre os casos em que houver divergência entre a proposta aprovada e a que for apresentada, cabendo a ela a decisão final.

5.5. Os materiais com má qualidade de impressão e/ou identificados incorretamente não serão avaliados, implicando a imediata desclassificação do (a) participante.

## **6. DA PRÉ-SELEÇÃO:**

6.1 A Pré-seleção trata-se da verificação e conferência do conteúdo do envelope denominado: **EDITAL 01/2014 GALERIAS SEBASTIÃO DOS REIS E FREI NAZARENO CONFALONI – DOCUMENTOS**, a ser realizada por equipe da SPHA.

6.2. A lista com o resultado da pré-seleção será publicada dia 26 (vinte e seis) de maio no site da Secult.

6.3. Em caso de ausência de quaisquer dos documentos exigidos nos itens 3.6.1 no presente Edital, o(a) proponente poderá juntar a documentação, conforme lista divulgada, item 6.2, e entregar pessoalmente ou enviar pelo correio, nos dias 27 e 28 de maio na SPHA, localizada na Praça Cívica, n.26.

## **7. SELEÇÃO:**

7.1. A Comissão de Seleção reunir-se-á sobre a coordenação de seu presidente, para análise e avaliação do conteúdo do envelope **EDITAL 01/2014 GALERIAS SEBASTIÃO DOS REIS E FREI NAZARENO CONFALONI- PROPOSTA**, dos inscritos;

7.2. Os critérios a serem observados pela Comissão de Seleção para a seleção final são:

- a) criatividade e originalidade;
- b) relevância estética e conceitual;
- c) adequação da proposta expositiva ao espaço físico pretendido.

7.3. Os critérios acima especificados serão objeto de avaliação pela Comissão de Seleção, tendo sua fundamentação registrada em Ata.

7.4. Será facultada a Comissão de Seleção, selecionar as propostas individuais ou agrupá-las, se julgar enriquecedor para a temática dos artistas selecionados.

7.5. Serão selecionadas 08 (oito) propostas, sendo que as 04 (quatro) melhores pontuadas terão suas exposições realizadas conforme o cronograma em anexo, e as demais selecionadas farão parte do cadastro de reserva.

7.6. Em caso de desistência de 01 (um) ou mais artistas entre os 4 melhores pontuados serão chamados, de acordo com a ordem de classificação os selecionados do cadastro de reserva.

7.9. Será usado como critério de desempate a melhor adequação da proposta expositiva ao espaço físico pretendido.

7.7. O resultado da seleção e o calendário de exposições deverão ser informados por meio de publicação no site da SECULT Goiás, <http://www.secult.go.gov.br> e na sede da secretaria.

7.8. O material constante das propostas selecionadas não será devolvido.

7.9. As propostas não selecionadas e não retiradas no prazo estipulado, serão destinadas ao Hospital do Câncer, não cabendo a SPHA/SECULT a responsabilidade pela sua guarda.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Os recursos deverão ser protocolados no protocolo da Secult, localizado no Centro Cultural Marieta Teles, situado na Praça Cívica n.o 02, nos dias 10 (dez) e 11 (onze) de junho de 2014.

8.2. O recurso deverá ser apresentado devidamente fundamentado, em envelope identificado da seguinte forma: EDITAL 01/2014 GALERIAS SEBASTIÃO DOS REIS E FREI NAZARENO CONFALONI- RECURSO, aos cuidados da SPHA;

8.3. O resultado dos recursos será publicado no site da Secult dia 30 (trinta) de junho de 2014.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES**

### **9.1 Do (da) artista selecionado (a):**

9.1.1. assinar o Termo de Responsabilidade com a Galeria a que foi selecionado: Frei Confaloni ou Sebastião dos Reis;

9.1.2. providenciar e entregar imagens, currículo e informações para divulgação, sobre a exposição no prazo estipulado pela instituição;

9.1.3. comparecer à abertura da exposição e às demais atividades programadas pelas Galerias;

9.1.4. conceder às Galerias Frei Confaloni e Sebastião dos Reis o direito de uso de sua imagem e das obras para fins de divulgação;

9.1.5. providenciar e arcar com os custos de embalagem, desembalagem, seguro (não obrigatório) e transporte no envio e devolução das obras;

9.1.6. acompanhar e supervisionar a montagem e desmontagem da exposição;

9.1.7. realizar exposição de suas obras em 2014, de acordo com o calendário em anexo e divulgado no site da SECULT – GOIÁS – GOIÁS;

- 9.1.8. participar de ações educativas, entrevistas, debates e palestras, sendo que nos casos de exposições coletiva, deverá ser enviado no mínimo 01 (um) artista para representar o grupo;
- 9.1.9. assumir todas e quaisquer despesas de deslocamento, quando apresentar obras que exijam sua presença para exposição ao público;
- 9.1.10. entregar, ao fim de sua exposição, os espaços das Galerias em iguais condições ao que foi recebido;
- 9.1.11. entregar as obras com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data definida para o início da montagem;
- 9.1.12. retirar as obras que compõem a exposição somente após o encerramento desta, respeitando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o término do evento;
- 9.1.13. as obras que por qualquer motivo não forem retiradas, e permanecerem além do prazo estabelecido neste Edital de Exposição, serão destinadas ao Hospital do Câncer;
- 9.1.14. arcar com os custos de compra ou manutenção dos equipamentos caso ocorram danos aos mesmos ou às instalações das galerias, ocasionados por montagem e desmontagem de exposições.

## 9.2 Das Galerias

- 9.2.1. Cabem às Galerias Frei Confaloni e Sebastião dos Reis contatar imprensa local, através da Comunicação Setorial da SECULT – Goiás, para fins de divulgação do evento.
- 9.2.2. Entregar seus espaços físicos em boas condições para as exposições.
- 9.2.3. Providenciar coquetel para a abertura das exposições; a montagem e desmontagem; monitoria; produção e impressão de *folders*; impressão e postagem de convites de acordo com as condições técnicas e orçamentárias da Secretaria de Estado da Cultura.
- 9.3. Cabe à direção das Galerias, quando houver desistência do artista selecionado, publicar no site da Secult: <http://www.secult.go.gov.br> e na sede da SECULT a desistência e promover o chamado do próximo artista constante na lista de classificação final respeitando sua ordem.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A inscrição implica na aceitação deste Regulamento.
- 10.2. As Galerias Frei Confaloni e Sebastião dos Reis não efetuam e nem se responsabilizam por transações comerciais durante as exposições.
- 10.3. Entende-se por transações comerciais, aquelas que gerarem obrigações financeiras ou de serviços entre o expositor e o público visitante.
- 10.4. Os custos da exposição, não especificados nas obrigações das partes estabelecidas neste Edital, correrão por conta do (da) artista ou grupo selecionado.
- 10.5. A retirada de propostas não selecionadas será realizada na Superintendência de Patrimônio Histórico e Artístico, na Praça Pedro Ludovico Teixeira, 26 – Setor

Central – Goiânia – Goiás, entre os dias 15 e 31 de julho de 2014, no horário 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

10.6. As datas das exposições poderão sofrer alterações por comum acordo entre as partes ou unilateralmente, pelas Galerias, por motivos de conveniência e adequação, mediante comunicação expressa ao artista, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para abertura da mostra à visitação.

10.7. Havendo desistência por parte do artista expositor, este deverá encaminhar pedido por escrito à Galeria Frei Nazareno Confaloni até 30 (trinta) dias antes da data fixada para o início da exposição.

10.8. Caso a desistência ocorra em prazo inferior a 30 (trinta) dias, o artista será penalizado com a impossibilidade de participação no processo seletivo por um período mínimo de 02 (dois) anos, sendo também exigido comunicado por escrito desta desistência.

10.9. No caso de proposta individual, dependendo da necessidade de agenda, ou dependendo do quantitativo de obras as galerias poderão abrigar mais de uma exposição/agrupar em coletivas.

10.10. Não serão aceitas propostas que não estejam de acordo com os termos deste Edital.

10.11. Casos omissos e demais situações não contempladas neste edital deverão ser resolvidos pela comissão de seleção.

10.12. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones: (62) 3201 9888/3201 9890.

Goiânia – GO, 04 de abril de 2014.

---

Gilvane Felipe  
Secretário de Estado da Cultura

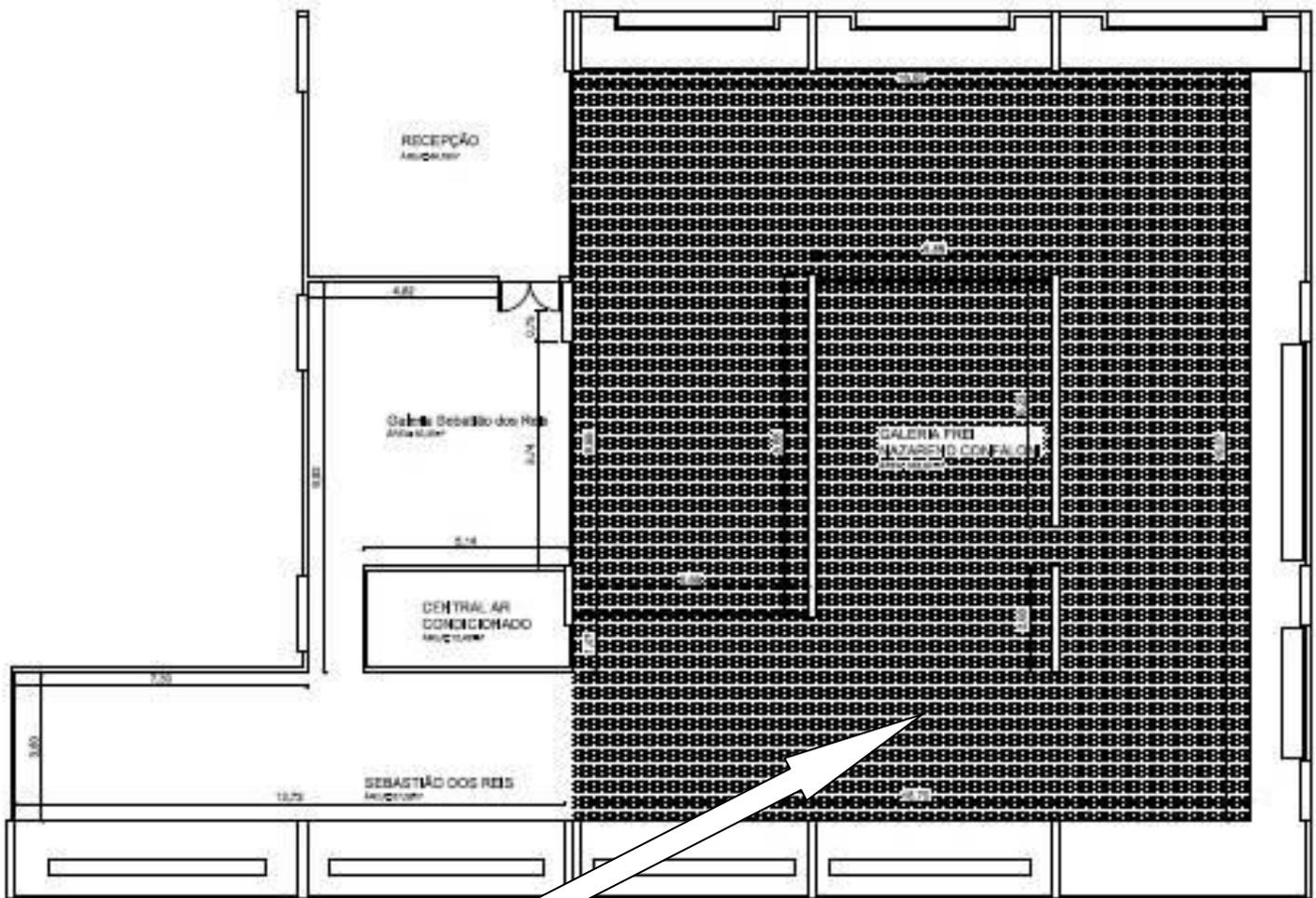
ANEXO 1

**Calendário e Cronograma de Exposições 2014**

<b>Atividade</b>	<b>Datas</b>
Inscrição	07/04 a 21/05/2014
Pré-Seleção	22/05/2014
Resultado da pré-seleção	26/05/2014
Da apresentação de Documentos	27 e 28/05/2014
Resultado da Análise das Propostas pela Comissão de Seleção	09/06/2014
Apresentação de Recursos	10 e 11/06/2014
Resultado do Recurso	16/06/2014
Resultado seleção final	23/06/2014
1ª Exposição	24/07 a 25/08/2014
2ª Exposição	16/09 a 17/10/2014
3ª Exposição	06/11 a 08/12/2014
4ª Exposição	20/01 a 23/02/2015

**ANEXO 2**

Planta baixa da Galeria Frei Nazareno Confaloni

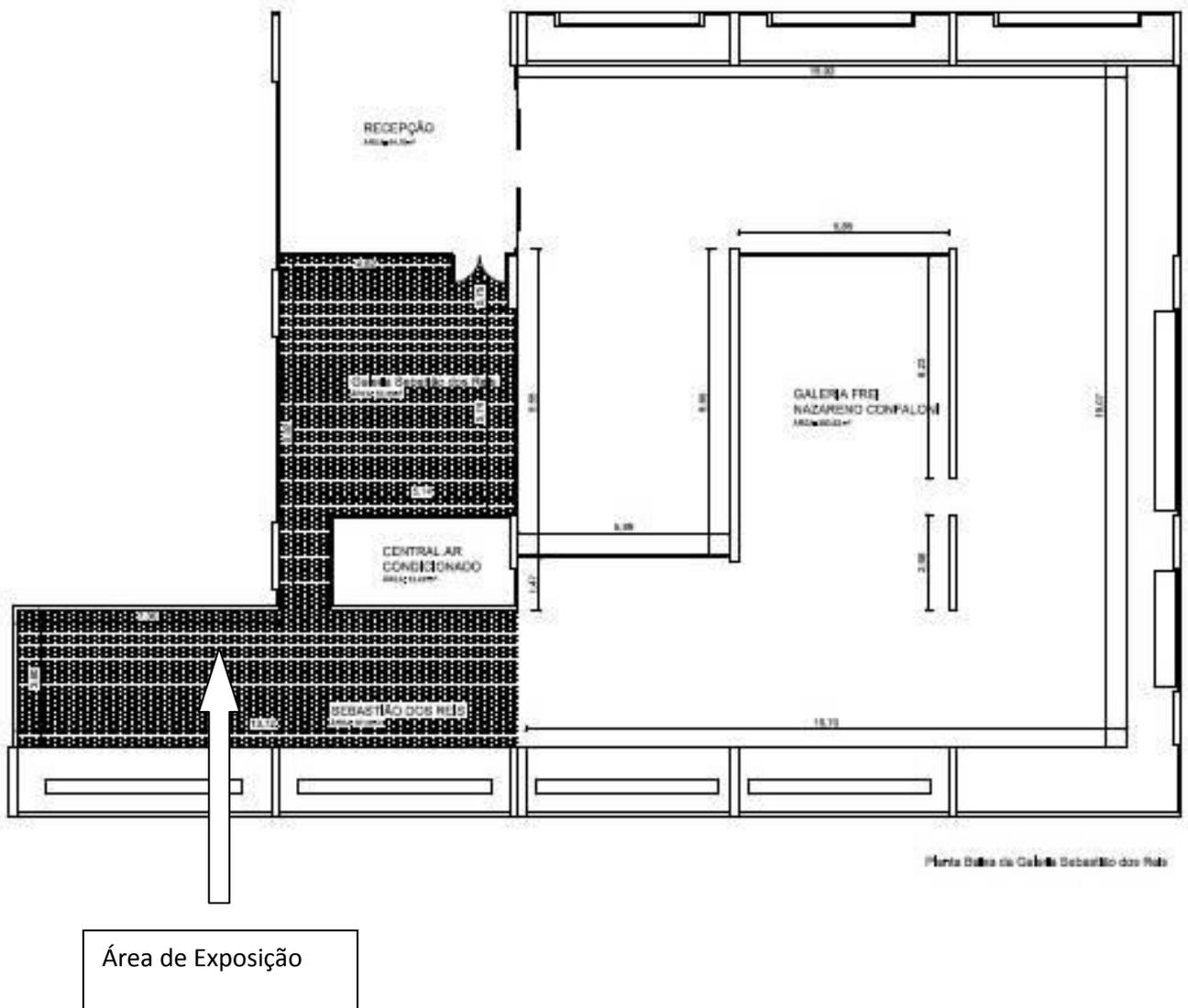


Planta Baixa da Galeria Sebastião Confaloni

Área de exposição

### ANEXO 3

#### Planta baixa da Galeria Sebastião dos Reis



### ANEXO 4 FICHA DE INSCRIÇÃO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS DAS  
GALERIAS SEBASTIÃO DOS REIS E FREI NAZARENO CONFALONI  
N. 01/2014**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Formação: \_\_\_\_\_

Endereço:

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone Residencial: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ Telefone Comercial: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Exposição:** Linguagem: ( ) pintura ( ) desenho ( ) gravura ( ) objeto

Categoria: ( ) escultura ( ) fotografia ( ) instalação ( ) outros

( ) individual

( ) coletiva

Em qual galeria? ( ) Frei Nazareno Confaloni ( ) Sebastião dos Reis

Tem disponibilidade para troca da galeria inicialmente programada? ( ) sim ( ) não

Informe o período preferencial para a realização de sua exposição:

Tem disponibilidade para troca de período inicialmente programado? ( ) sim ( ) não

Informe o período alternativo para a realização de sua exposição:

Tem disponibilidade, caso seja necessário, para partilhar galeria com outra exposição?

( ) sim ( ) não

Eu, \_\_\_\_\_ Artista Visual acima  
nominado(a), através do preenchimento da presente ficha de inscrição, candidato-me a  
expor minhas obras em 2014, na Galeria de Arte Frei Nazareno Confaloni ( ) Sebastião  
dos Reis ( ), estando ciente e de acordo com os termos estabelecidos no EDITAL DE  
PROCESSO SELETIVO DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS DAS GALERIAS  
SEBASTIÃO DOS REIS E FREI NAZARENO CONFALONI n. 01/2014

Local e data: \_\_\_\_\_ 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Proponente

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE EXPOSIÇÕES  
TEMPORÁRIAS DAS GALERIAS SEBASTIÃO DOS REIS E FREI  
NAZARENO CONFALONI n. 01/2014**

**TERMO DE COMPROMISSO**

No ato da assinatura desse termo, eu,

\_\_\_\_\_  
Portador da RG nº. \_\_\_\_\_, Órgão Emissor \_\_\_\_\_ inscrito no  
CPF nº \_\_\_\_\_, proponente da proposta

Declaro que:

- estou ciente de que o meu credenciamento e possível seleção para integrar a presente proposta de exposição não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria de Estado da Cultura.
- conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente Edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas na proposta de exposição e pelo cumprimento do respectivo plano de Exposição, caso venha a ser selecionado.
- não sou servidor público estadual – Goiás -, e preencho todos os requisitos de participação.
- conheço e concordo com as normas e disposições contidas no presente Edital de Exposições 01/2013 para expor em 2014 da Galeria de Arte Frei Nazareno Confaloni e Galeria Sebastião dos Reis, da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT – GOIÁS – GOIÁS - Goiás, feitas em concordância com o regulamento proposto.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do (a) Proponente)

**ANEXO 6**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS**  
**DAS GALERIAS SEBASTIÃO DOS REIS E FREI NAZARENO CONFALONI**  
**n. 01/2014**

**DECLARAÇÃO DE AUTORIA**

**Declaro, para devidos fins que as obras de arte apresentadas na proposta intitulada**

\_\_\_\_\_ **concorre**  
**nte ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE EXPOSIÇÕES**  
**TEMPORÁRIAS DAS GALERIAS SEBASTIÃO DOS REIS E FREI**  
**NAZARENO CONFALONI n. 01/2014** são de minha autoria.

Declaro, ainda, serem verdadeiras as informações prestadas neste ato, assumindo toda e qualquer responsabilidade por reclamações futuras que porventura sejam interpostas por terceiros.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(da) artista/Proponente